



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 43 (ADITIVA) – CAF (Autoria: Vários Deputados)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que *aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.*

Insiram-se ao art. 15 os incisos III, IV, V e VI, com a seguinte redação:

Art. 15.

.....

III – 5914-6/00B – atividades de exibição cinematográfica (salas de cinema, cineclubes, ao ar livre, exceto drive-in);

IV – 9001-9/01-B – produção teatral (produção e promoção de apresentações – companhia de teatro, inclusive humorista e contador de histórias);

V – 9001-9/02 – produção musical (produção e promoção de grupos musicais);

VI – 9001-9/03 – produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a acrescentar atividades permitidas complementares e simultâneas àquelas definidas para a UOS INST e EP, por sua compatibilidade de uso: atividades de exibição cinematográfica, produção teatral, produção musical e produção de espetáculos de dança.

Sala das Comissões, em

Dep. Agaciel Maia

Dep. Alírio Neto





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Joe Valle

Dep. Aylton Gomes

Dep. Liliane Roriz

Dep. Benedito Domingos

Dep. Olair Francisco

Dep. Celina Leão

Dep. Patrício

Dep. Chico Leite

Dep. Paulo Roriz

Dep. Chico Vigilante

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Robério Negreiros

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Rôney Nemer

Dep. Dr Michel

Dep. Washington Mesquita

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Wassy de Roure

Dep. Evandro Garla

Dep. Wellington Luiz